

---

RESOLUÇÃO CMDCA N<sup>o</sup> 067/2024

Súmula: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1<sup>o</sup> Semestre de 2022".


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n<sup>o</sup> 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1<sup>o</sup> Semestre de 2022".

Art. 2<sup>o</sup> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2024.

  
Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário CMDCA